



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

Registrado sob o número

1738/22

PROJETO DE LEI Nº 00058/2022 DE 30 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA A ASSOCIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS NA LIGA DESPORTIVA REGIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO ANTONIO LASCH, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e discussão, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a associar o Município de Lagoa dos Três Cantos/RS na Liga Desportiva Regional - CNPJ Nº 31.807.246/0001-01.

Art. 2º - A associação à Liga Desportiva Regional objetiva proporcionar ao Município a participação em todos os eventos esportivos promovidos pela Liga, especialmente os campeonatos de categorias de base, futsal e futebol de campo, adulto masculino e feminino; de voleibol masculino e feminino; bolão; bocha e outros eventos esportivos, competindo a Liga, dentre outras, fiscalizar e julgar atos de indisciplinas nesses eventos esportivos e em eventos municipais, sempre utilizando os regulamentos constituídos e demais legislação pertinente que rege a matéria.

Art. 3º - A associação de que trata esta Lei será pelo prazo inicial de um (1) ano, a contar de 1º de julho de 2022, podendo ser prorrogada, ficando o Município autorizado a contribuir financeiramente com a importância de R\$. 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), por cada período de um (1) ano de associação.

Parágrafo Único - O valor previsto no caput deste Artigo será reajustado anualmente com base na variação do IPCA/IBGE.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária específica do Orçamento Municipal vigente.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 30 de junho de 2022.


SERGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 58/2022

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES,

Estamos encaminhado à essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo que solicita a competente **autorização para associar o Município de Lagoa dos Três Cantos junto a Liga Desportiva Regional**, a fim de que o mesmo seja analisado e apreciados por Vossas Excelências.

À exemplo da quase dos Municípios que compõe as regiões do Alto Jacuí e do Alto da Serra do Botucaraí que estão associados na Liga Desportiva Regional, o nosso Município, através da Matéria anexa, está solicitando autorização para a sua associação nessa Liga.

Entendemos serem desnecessárias maiores justificativa da importância da associação do nosso Município na Liga acima mencionada, tendo em vista que todos os Senhores Vereadores já são sabedores da atuação dessa Liga à nível regional, na promoção e organização de eventos esportivos, especialmente campeonatos de Futsal e Futebol de Campo, de várias categorias, masculino e feminino, além de outras modalidades desportivas.

Somado à isso, a liga desempenha outras atividades relevantes no cenário esportivo regional, principalmente a de fiscalizar e julgar atos de indisciplinas nesses eventos esportivos e em eventos esportivos municipais, sempre utilizando os regulamentos constituídos e demais legislação pertinente que rege a matéria.

O valor da contribuição anual do Município em decorrência dessa filiação à Liga Desportiva Regional é de R\$. 1.200,00, e o prazo inicial dessa associação é por doze (12) meses a contar de 1º de julho de 2022, podendo ser prorrogado.

São estas, Senhora Presidente e Senhores Vereadores, as justificativas ao Projeto de Lei em anexo, no entanto continuamos à inteira disposição de Vossas Excelências, para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessário.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 30 de junho de 2022.


SÉRGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal

RECEBIDO
07/07/22
se
ASSINATURA